

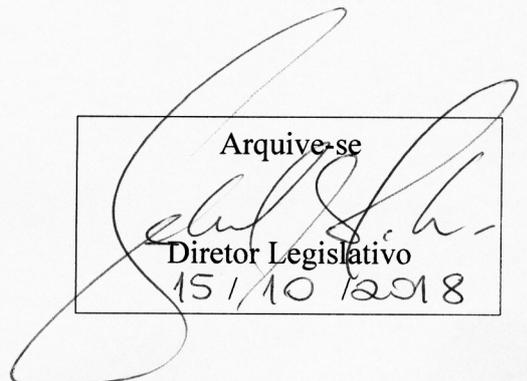
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.055 , de 08/10/2018

Processo: 80.806

PROJETO DE LEI Nº. 12.566

Autoria: **FAOUAZ TAHA**

Ementa: Estende a denominação de “Rua ARISTIDES MARIOTTI” ao seu prolongamento, que dá acesso ao loteamento Brisas da Mata, no Bairro Gramadão; e revoga dispositivo correlato da Lei 7.761/2011.

Arquive-se

Diretor Legislativo
15/10/2018



Matéria: PL 12.566	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo <i>26/06/18</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>(Signature)</i> Presidente <i>26/06/18</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>(Signature)</i> Relator <i>26/06/18</i>

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

12566

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 80806/2018
Data: 21/06/2018 Horário: 10:32
Legislativo - PL 12566/2018



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 03

P 31441/2018

PUBLICAÇÃO Rubrica
29/06/18

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
26/06/18

APROVADO

Presidente
18/09/2018

PROJETO DE LEI Nº. 12.566
(Faouaz Taha)

Estende a denominação de “Rua ARISTIDES MARIOTTI” ao seu prolongamento, que dá acesso ao loteamento Brisas da Mata, no Bairro Gramadão; e revoga dispositivo correlato da Lei 7.761/2011.

Art. 1º. É estendida a denominação de “Rua ARISTIDES MARIOTTI” ao seu prolongamento, que dá acesso ao loteamento Brisas da Mata, no Bairro Gramadão, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. É revogado o inciso II do art. 1º da Lei nº 7.761, de 14 de outubro de 2011, que estendeu a denominação de “Rua Aristides Mariotti” ao seu prolongamento, nos trechos que especifica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 12.566 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: atribuir ao local em questão o nome proposto. Portanto, juntamos toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo.

Outrossim, a proposição também revoga o inciso II do art. 1º da Lei nº 7.761, de 14 de outubro de 2011, que também estendeu a denominação de “Rua Aristides Mariotti” à Rua 4 do loteamento Quintas do Lago, tendo em vista que esta acabou não se consolidando como um prolongamento daquela, tornando-se uma via independente, que deve, portanto, receber outra denominação.

Assim, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 21/06/2018


FAOUAZ TAHA



17
63064
fls. 06

LEI N.º 7.761, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Estende a denominação de "Rua ARISTIDES MARIOTTI" ao seu prolongamento, nos trechos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É estendida a denominação de "Rua ARISTIDES MARIOTTI" ao seu prolongamento (conhecido como "Estrada do Bairro Gramadão"), nos seguintes trechos, conforme assinalado no croqui integrante desta lei:

I – entre o final do loteamento Villaggio San Marco e o final do desmembramento na propriedade de Mario Nicoli;

II – Rua 4 do loteamento Quintas do Lago.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze.

SUSANA APARECIDA FERRETTI PACHECO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

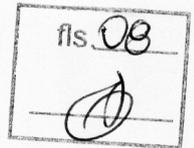
Mod.3

PUBLICAÇÃO
21/10/11

Rubrica



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. FT 247/2017

Jundiaí, 10 de Novembro de 2017

Ao Senhor

José Galvão Braga Campos

Assessor Especial para Assuntos Legislativos

Assunto: Informações do Executivo sobre Área

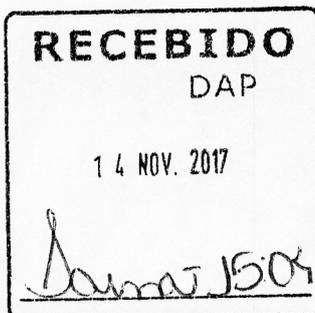
Venho, respeitosamente, através deste solicitar informações em relação ao prolongamento da Rua Aristides Mariotti, bairro Recanto Quarto Centenário, no trecho em frente ao Loteamento Brisas da Mata:

1. Pertence ao patrimônio público?
2. É oficializada?
2. É denominada?

Para melhor demonstrar, em anexo, consta o croqui com a localização da via. Desde já agradeço a atenção despendida.

Respeitosamente,


FAOUAZ TAÇA
VEREADOR



Gabinete do Vereador Faouaz Taça
Rua Barão de Jundiaí, 153 - 1º andar - Sala 12 - Jundiaí/SP
Fones: (11) 4523-4518 / 4523-4655

OF. UGCC/DAP n.º 102/2017

Jundiaí, 10 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício FT 247/2017, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 31.352-2/2016, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a avenida de acesso ao Loteamento Brisas da Mata, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada, trata-se de prolongamento da “Rua Aristides Mariotti” e poderá receber denominação derivada da mesma.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
FAOUAZ TAHA
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.806

PROJETO DE LEI Nº 12.566, do Vereador **FAOUAZ TAHA** que estende a denominação de “**Rua ARISTIDES MARIOTTI**” ao seu prolongamento, que dá acesso ao loteamento Brisas da Mata, no Bairro Gramadão; e revoga dispositivo correlatado da Lei 7.761/2011.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Faouaz Taha, que estende a denominação de “**Rua ARISTIDES MARIOTTI**” ao seu prolongamento, que dá acesso ao loteamento Brisas da Mata, no Bairro Gramadão; e revoga dispositivo correlatado da Lei 7.761/2011, em destaque nas fls. 06/07.

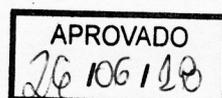
O expediente do Executivo inserto às fls. 09, esclarece que a área integra o patrimônio público municipal, está oficializada, e trata-se de prolongamento da supracitada rua. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 26/06/2018



Eng.º **MARCELO GASTALDO**
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique Xique”

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vektor Oeste”
PAULO SERGIO MARTINS
“Delegado”
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



REQUERIMENTO VERBAL

75ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 18/09/2018

**PREFERÊNCIA PARA A APRECIACÃO DOS PROJETOS DE LEI DE
DENOMINAÇÃO N.ºs 12.564/2018; 12.566/2018 e 12.625/2018 – DOS VEREADORES
MARCELO GASTALDO, FAOUAZ TAHA E ANTONIO CARLOS ALBINO.**

Autor do Requerimento: **MARCELO GASTALDO**

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**



Processo 80.806

PUBLICAÇÃO
21/09/18
Rubrica
[Handwritten signature]

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.566

Estende a denominação de "Rua ARISTIDES MARIOTTI" ao seu prolongamento, que dá acesso ao loteamento Brisas da Mata, no Bairro Gramadão; e revoga dispositivo correlato da Lei 7.761/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É estendida a denominação de "Rua ARISTIDES MARIOTTI" ao seu prolongamento, que dá acesso ao loteamento Brisas da Mata, no Bairro Gramadão, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

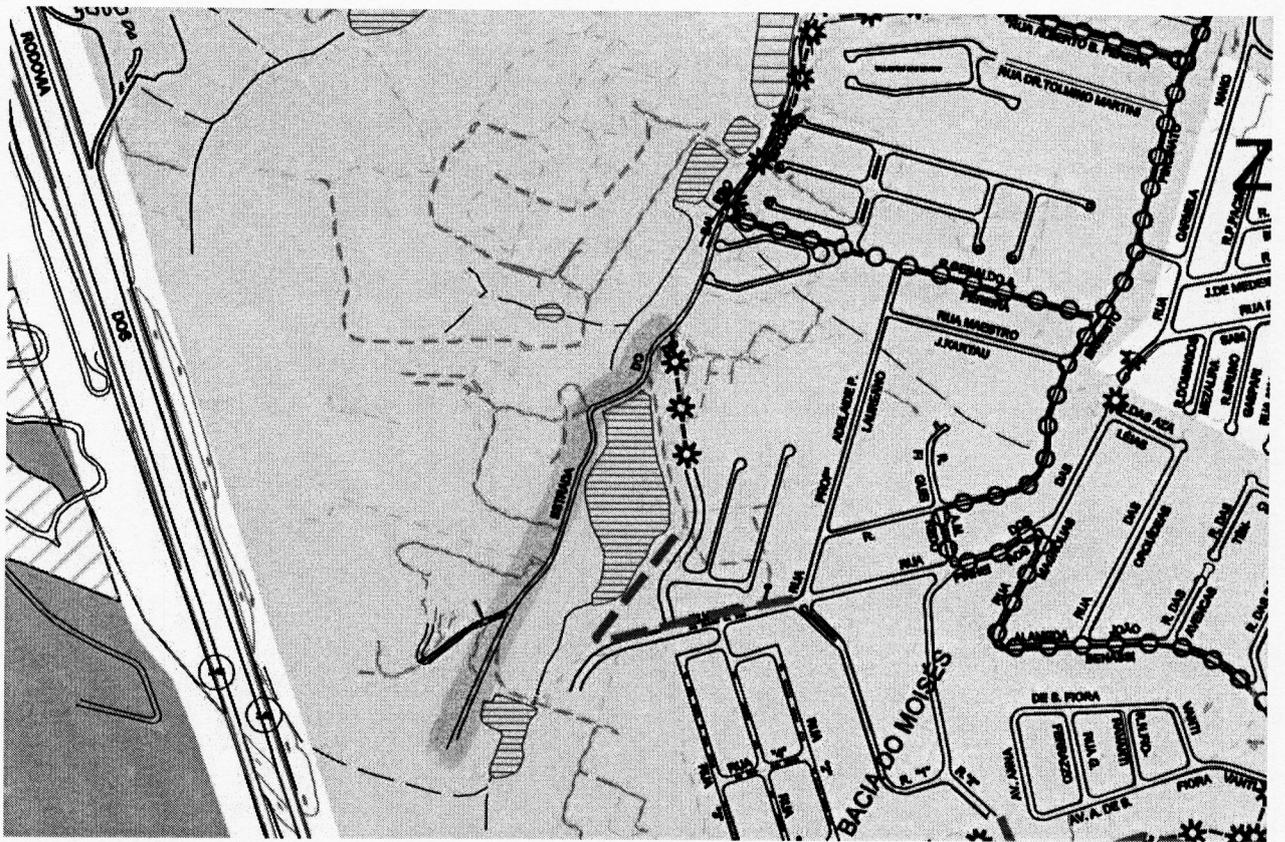
Art. 2º. É revogado o inciso II do art. 1º da Lei nº 7.761, de 14 de outubro de 2011, que estendeu a denominação de "Rua Aristides Mariotti" ao seu prolongamento, nos trechos que especifica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de setembro de dois mil e dezoito (18/09/2018).

[Handwritten signature]
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

fls. 13
Qu





PROJETO DE LEI Nº. 12.566

PROCESSO Nº. 80.806

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/09/18

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Noide Filberg

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

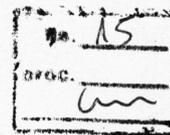
10/10/18


Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE



OF.GP.L. n.º 287/2018

Processo n.º 27.726-9/2018

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 81636/2018
Data: 10/10/2018 Horário: 17:53
Administrativo -

Jundiaí, 08 de outubro de 2018.

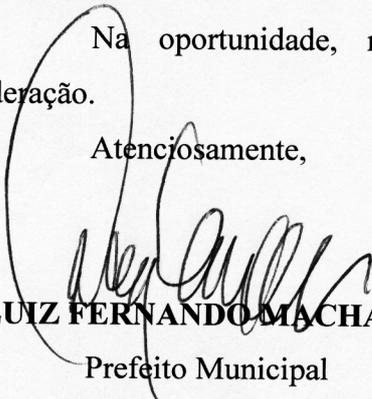
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.055, objeto do Projeto de Lei n.º 12.566, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sc.1



LEI N.º 9.055, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

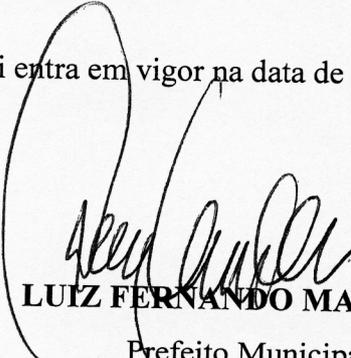
Estende a denominação de “**Rua ARISTIDES MARIOTTI**” ao seu prolongamento, que dá acesso ao loteamento Brisas da Mata, no Bairro Gramadão; e revoga dispositivo correlato da Lei 7.761/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de “**Rua ARISTIDES MARIOTTI**” ao seu prolongamento, que dá acesso ao loteamento Brisas da Mata, no Bairro Gramadão, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

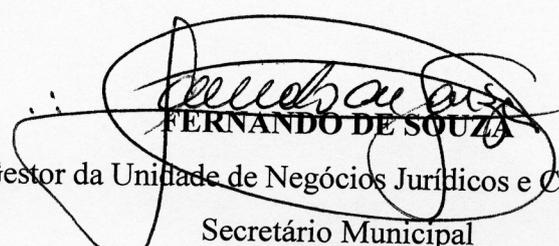
Art. 2º. É revogado o inciso II do art. 1º da Lei nº 7.761, de 14 de outubro de 2011, que estendeu a denominação de “Rua Aristides Mariotti” ao seu prolongamento, nos trechos que especifica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.566

Juntadas:

fls. 02/09 em 21/06/18

fls. 10 em 27/06/18, fls 11 a 14 em 19/9/18

fls. 15/17, em 11/10/18

Jard

Observações: